



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 18 de maio, 2015.

**Ofício Gab. Nº 335/2015**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 299/2015, de autoria do Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior**

**Senhor Presidente**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 5.065, de 12 de novembro de 2007, que "dispõe sobre a obrigatoriedade das Empresas que trabalham com o transporte de entulhos (caçambas) a colocarem dispositivos de segurança que possibilite a cobertura do material transportado e dá outras providências, após consulta a Secretaria Municipal de Governo e Administração, cumpre-nos informar que o Departamento Competente sempre esteve diligente quanto à fiscalização.

Ressaltando que o descumprimento enseja a penalidade, assim como qualquer outra infração de trânsito.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**

**VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**

**Com vistas ao Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior**

**Câmara Municipal de Assis**

**NESTA**